



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



PROJETO DE LEI Nº 010/2011

INSTITUI COMO CARTÃO POSTAL PARA ESTREITO-MA.,
O MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica denominado como cartão postal o monumento da imagem de Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Estreito-MA.

Art. 2º : Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a construir o monumento referente a imagem de Nossa Senhora das Graças, medindo de 5 a 6 metros de altura, que devera ser colocado no cruzamento da Avenida Carolina com a BR 010.

Art. 3º : As despesas correrão a conta de dotação orçamentária especifica à Secretaria de Cultura, para o exercício de 2012.

Art. 4º : A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Estreito-MA., aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

Manoel Barbosa de Sousa

Manoel Barbosa de Sousa
Vereador